



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0342/2019 (CONSTRUÇÃO DO POÇO)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Requerente: **MARIA HELENA SALVADOR**
- CPF: **527.175.347-68**
- Tipo de interferência: **Poço TUBULAR PROJETADO**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **360298 E / 7937935 N**
- Vazão máxima: **1,4 L/s (0 m³/h)**
- Volume diário: **20,16 m³/dia**
- Volume mensal: **403,19 m³/mês**
- Profundidade do poço: **0 m**
- Responsável Técnico: **ELAINE OLIVEIRA ALVES**
- ART CREA N°: **820170023239**
- Município: **Nova Venécia**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio São Mateus**
- Finalidade(s): **IRRIGAÇÃO**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme **Parecer Jurídico AGERH nº 015/17** e conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa nº. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo, deverão ser observadas as Resoluções AGERH vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.

Protocolo de Identificação: 2019.0342.7540.8724

O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.



CONDICIONANTES:

1 – Durante a perfuração, manter no local da obra a Licença Ambiental (ou a dispensa), a ART do profissional, o Alvará de funcionamento da empresa de perfuração e a presente Declaração.

2 – Após finalizada a perfuração, encaminhar para o e-mail ceas@agerh.es.gov.br novo formulário preenchido juntamente com esta Declaração, contendo todos os dados de produção do poço e do uso da água atualizados, devendo constar no assunto do e-mail a informação “poço construído” e o número desta Declaração. PRAZO: Até 30 (trinta) dias após a perfuração do poço.

IMPORTANTE:

- A. Após a AGERH publicar Instrução Normativa específica, o usuário deverá requerer a OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de USO INSIGNIFICANTE até o vencimento desta Declaração;
- B. A Instrução Normativa específica versará sobre critérios e procedimentos para a realização do requerimento de Outorga ou da Certidão de Uso Insignificante; e
- C. Caso a Instrução Normativa específica não tenha sido publicada até o vencimento desta Declaração, o usuário deverá solicitar sua renovação anexando novo formulário e colocando no assunto do e-mail a informação “Renovação Declaração nº.”, anexando também essa Declaração ao e-mail.

Espírito Santo, 31 de julho de 2019.

Data do envio eletrônico: 05/08/2019

Validade: 05/08/2020

Protocolo de Identificação: 2019.0342.7540.8724

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0342/2019